



PROCESSO N° 364/17
404/17

PROTOCOLO N° 13.954.354-8
13.961.304-0

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 09/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARA SURDOS ALCINDO FANAYA JUNIOR
– EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORAS: TAÍS MARIA MENDES E CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n° 525/17, e n° 526/17 – Sued/Seed, ambos de 10/03/17, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Curitiba, o processo do Ensino Fundamental em 18/02/16 e o processo do Ensino Médio em 15/02/16, de interesse do Colégio Estadual Para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Vital Brasil, n° 447, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 1186/15, de 27/05/15, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 925/99, de 26/02/99, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 319/03, 24/02/03 e a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 4761/08, de 17/10/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/02/08 a 24/02/13. Obteve a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano), pela Resolução Secretarial n° 464/11, de 15/02/11, pelo prazo de seis anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2016.



PROCESSO Nº 364/17
404/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1051/03, de 04/04/03, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 3935/04, de 01/12/04 e a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 259/10, de 20/01/10, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/12/09 a 01/12/14.

Justificativa da direção pelo atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio:

(...) O atraso do protocolado... deve-se, em primeiro lugar, a delonga do Projeto Político - Pedagógico que tramitou durante dois anos... Em segundo, ao número reduzido de funcionários administrativos para o volume de trabalho apresentado, e a forma diferenciada como é desenvolvido, inerente ao ambiente da cultura surda e o uso da comunicação em Libras.

(...) quando da anuência do ato administrativo do PPP, houve mudança na Deliberação do CEE/PR, que trata dos atos regulatórios, sendo necessário readequar o processo. Em virtude disso, a renovação e reconhecimento do Ensino Médio e Educação Infantil também atrasaram...

1.2 Organização Curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 horas e mínimo de 200 dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 156)

NÚCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA			
ESTAB.: 05225 - ALCINDO FARIAS JR, C E P/SURDOS-EI EF N P		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ			
CURSO: 4040 - E F 6/9 ANO I		TURNO: INTEGRAL		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	3	3	3	3
	CÊNCIAS	3	3	4	4
	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	3	3
	ENSINO RELIGIOSO	1	1		
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTÓRIA	3	3	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6
	MATEMÁTICA	6	6	6	6
BNC	SUB-TOTAL	28	28	28	28
PD	APROFUNDAMENTO ESPORTIVO	2	2	2	2
	COMPONENTE CURRICULAR	3	3	3	3
	DANÇA	2	2	2	2
	L E M-INGLES	3	3	3	3
	LAB DE MATEMÁTICA	2	2	2	2
	LIBRAS	2	2	2	2
	NARRATIVAS HIST AUDIOVISUAIS	3	3	3	3
PD	SUB-TOTAL	17	17	17	17
	TOTAL GERAL	45	45	45	45

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 19 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NEE

Solange de F. Breccolo
Diretora



PROCESSO Nº 364/17
404/17

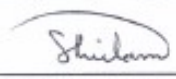
O Ensino Médio está estruturado em três séries, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 horas e mínimo de 200 dias letivos.

Matriz Curricular (fl.122)

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA											
ESTAB.: 05225 - ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-E I F M P		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 20 SEMANAS							
DISCIPLINAS		SERIE / BLOCO		1	1	2	2	3	3				
		1	2	1	2	1	2						
BNC	ARTE		4			4			4				
	BIOLOGIA	4		4		4		4					
	EDUCACAO FISICA	4		4		4		4					
	FILOSOFIA	3		3		3		3					
	FISICA		4			4		4					
	GEOGRAFIA		4			4		4					
	HISTORIA	4		4		4		4					
	LINGUA PORTUGUESA	6		6		6		6					
	MATEMATICA		6			6		6					
	QUIMICA		4			4		4					
	SOCIOLOGIA		3			3		3					
BNC	SUB-TOTAL	21	25	21	25	21	25						
PD	L. E. N. - INGLES	4		4		4		4					
PD	SUB-TOTAL	4		4		4		4					
TOTAL GERAL		25	25	25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 13 DE Julho DE 2010


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sheila Marize Toledo Pereira
Chefe do Núcleo Reg. da
Educ. de Curitiba
Dec. nº 179/03 de 20/01/03


Solange de Fátima Breccia
Diretora



PROCESSO N° 364/17
404/17

1.3 Relatórios de Avaliação Interna

Ensino Fundamental

Ano	Matriculas					Transferidos					Desistentes					Reprovados					Concluintes					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	4	4	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	4	2	1	0
1º/2º	6	4	5	3	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3	1	1	0	1	2	2	3	3	0
2º/3º	3	6	6	5	6	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	3	2	0	3	1	3	4	4	3
3º/4º	6	3	6	3	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1	5	3	4	2	3
4º/5º	9	9	8	8	9	9	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	6	5	4	5	5	1	3	2	3	3
5º/6º	12	6	7	8	10	9	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	1	1	1	0	9	5	5	7	10
6º/7º	15	13	12	6	7	10	2	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	5	1	1	0	11	6	10	4	7
7º/8º	16	15	10	14	7	8	1	1	0	0	0	3	3	0	0	2	2	4	4	3	0	10	7	6	11	5
8º/9º	24	11	12	10	13	5	4	0	0	0	0	0	3	0	1	2	0	1	1	1	0	20	7	11	8	11

Ensino Médio

Ano	Matriculas					Transferidos					Desistentes					Reprovados					Concluintes					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	51	51	19	16	10	15	8	7	0	0	0	3	1	3	0	0	1	5	2	4	0	39	38	14	12	10
2º	18	37	20	7	16	13	1	7	0	0	1	0	2	0	0	0	0	2	1	2	4	17	26	19	5	11
3º	28	19	16	15	5	11	6	2	0	0	0	0	2	0	1	0	1	1	2	2	0	21	14	14	12	5

1.4 Comissão de Verificação (fl. 105)

A Comissão de Verificação designada pelos Atos Administrativos nº 319/16 e nº 320/16, ambos de 16/06/16, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Raquel Geske, licenciada em Letras; Andrea Cristina Rissato, licenciada em Letras; e Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos, em 27/06/16, favoráveis ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e informou que:

(...) As melhorias e modificações efetuadas durante o período de realização do curso, em relação às instalações físicas foram: a implantação dos laboratórios de Informática – Paraná Digital e Proinfo e laboratórios de Química, Física e Biologia, construção de rampa para educandos com deficiência e a platibanda na central de gás, junto com a instalação de um extintor PQS de seis quilos, ampliação do espaço físico para a biblioteca, bem como colocação de corrimãos nas escadas. Substituição de quadro de giz, reforma dos banheiros externos, aumento do guarda-corpo do pátio... e instalação de seis extintores no interior da escola.

(...) Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia... está adequadamente arejado e iluminado...



PROCESSO N° 364/17
404/17

(...) Laboratório de Informática... possui 19 computadores com acesso à Internet... espaço arejado com iluminação artificial e natural...

(...) Biblioteca... funciona em uma sala de 80 m²... Há volumes suficientes para atender alunos e professores...

(...) A prática esportiva... é realizada no pátio não coberto e na cancha poliesportiva não coberta...

(...) possui adaptação para o acesso de pessoas com deficiência... rampas e banheiros adaptados...

(...) Esclarecemos que a instituição possui alguns espaços comprometidos e sem condições de uso, devido à infiltrações no teto: dois banheiros desativados devido a infiltrações; um sanitário com piso quebrado; um sanitário com a parte da parede sem azulejos e com infiltrações. Sala dos professores com goteiras no telhado; brinquedoteca desativada e transferida para um espaço improvisado, devido a goteiras; o banheiro adaptado está localizado em uma parte da escola que no momento não possui condições para uso, em virtude das infiltrações. A rampa não possui cobertura adequada tornando impossível seu uso em dias de chuva.

Vale ressaltar que em 25/11/13 foi realizada licitação... para liberação de verba com objetivo de realizar reparos na escola... a qual foi aprovada, mas segundo a direção, o recebimento da referida verba foi cancelado.

Estão aguardando as obras de reforma e melhoria a ser realizada pela Copel, através de um projeto no qual o estabelecimento foi contemplado: Chamada Pública Copel Dis nº 001/2015 – Projeto Mais Que Energia, e que assim esperam melhorar as condições de alguns espaços...

(...) participa... do Programa Brigadas Escolares, o Atestado de Conformidade está em trâmite... o Colégio adquiriu equipamentos de emergência como: extintores, blocos de iluminação e placas que foram instalados de acordo com a instrução técnica vigente.

(...) Licença Sanitária... com validade até 14/08/16.

Os docentes comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com exceção do docente que ministra a disciplina de Sociologia, que é licenciado em História.

Os Termos de Responsabilidade emitidos pela Chefia do NRE de Curitiba, em 27/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 537/17 e nº 538/17, de 23/02/17, manifesta - se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 364/17
404/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba.

Da análise do protocolado e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui condições básicas para o desenvolvimento do Projeto Político – Pedagógico, em conformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Os docentes comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular, com exceção do docente que ministra a disciplina de Sociologia, licenciado em História, o que contraria o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Com relação à infraestrutura a Comissão relatou que foram realizadas melhorias e modificações nos laboratórios, construção de rampa, platibanda na central de gás, ampliação do espaço físico para a biblioteca, bem como, colocação de corrimãos nas escadas, substituição de quadro de giz, reforma dos sanitários externos, aumento do guarda-corpo do pátio e instalação de seis extintores no interior da escola.

A Comissão relatou, ainda, que a instituição possui alguns espaços comprometidos e sem condições de uso, tais como: dois sanitários desativados devido a infiltrações, outro com parte da parede sem azulejos e com infiltrações, e mais um com o piso quebrado. O sanitário adaptado está localizado em uma parte da escola que no momento não possui condições para uso, também em virtude das infiltrações. A sala dos professores possui goteiras no telhado, a brinquedoteca se encontra desativada e foi transferida para um espaço improvisado, devido a goteiras, e uma rampa não possui cobertura adequada, tornando impossível seu uso em dias de chuva.

A direção, por sua vez, informou que o Colégio foi contemplado no Projeto Mais Que Energia, da Copel/PR, e também consta na relação do Programa Escola 1000, do Governo do Estado, ambos com o propósito de reformar e melhorar a infraestrutura das escolas públicas do Estado do Paraná.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de Licença Sanitária com validade até 14/08/16, que expirou com o processo em trâmite. Nova vistoria para atualização do laudo da Vigilância já foi solicitada pelo ofício nº 020/17.



PROCESSO N° 364/17
404/17

O motivo do atraso no pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu em consequência dos trâmites para a elaboração do PPP, do número reduzido de funcionários em contraponto ao volume de trabalho e ainda, pela necessidade de atendimento diferenciado em virtude das especificidades da cultura surda e o uso da comunicação em Libras no ambiente escolar.

Em virtude das ressalvas apresentadas em relação aos problemas estruturais no ambiente escolar, o que contraria o estabelecido nas Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

II - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 01/01/17 a 31/12/18;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 01/12/14 a 31/12/18.

Adverte-se a mantenedora e a instituição de ensino que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações deste Conselho que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade e os problemas estruturais relatados no Mérito deste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.



PROCESSO N° 364/17
404/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Relatorias, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE